

LEI Nº 7.189/2010

Revoga por consolidação Leis Municipais de Divinópolis com vigência esgotada.

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Edmar Rodrigues, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Ficam revogadas por consolidação as seguintes Leis Municipais com a vigência esgotada:

- I - Lei nº 736, de 31 de janeiro de 1967;
- II - Lei nº 737, de 31 de janeiro de 1967;
- III - Lei nº 740, de 7 de abril de 1967;
- IV - Lei nº 742, de 7 de abril de 1967;
- V - Lei nº 743, de 7 de abril de 1967;
- VI - Lei nº 745, de 7 de abril de 1967;
- VII - Lei nº 746, de 7 de abril de 1967;
- VIII - Lei nº 747, de 7 de abril de 1967;
- IX - Lei nº 770, de 1 de agosto de 1967;
- X - Lei nº 771, de 1 de agosto de 1967;
- XI - Lei nº 776, de 1 de agosto de 1967;
- XII - Lei nº 780, de 1 de agosto de 1967;
- XIII - Lei nº 782, de 1 de agosto de 1967;
- XIV - Lei nº 790, de 19 de setembro de 1967;
- XV - Lei nº 796, de 11 de dezembro de 1967;
- XVI - Lei nº 797, de 11 de dezembro de 1967;
- XVII - Lei nº 798, de 11 de dezembro de 1967;
- XVIII - Lei nº 801, de 15 de dezembro de 1967;
- XIX - Lei nº 802, de 15 de dezembro de 1967;
- XX - Lei nº 803, de 15 de dezembro de 1967;
- XXI - Lei nº 808, de 15 de dezembro de 1967;

XXII - Lei nº 819, de 15 de abril de 1968;
XXIII - Lei nº 822, de 3 de maio de 1968;
XXIV - Lei nº 823, de 3 de maio de 1968;
XXV - Lei nº 867, 27 de maio de 1969;
XXVI - Lei nº 872, de 11 de julho de 1969;
XXVII - Lei nº 906, de 8 de outubro de 1970;
XXVIII - Lei nº 942, de 11 de outubro de 1971;
XXIX - Lei nº 1.031, de 2 de maio de 1973;
XXX - Lei nº 1.080, de 19 de dezembro de 1973;
XXXI - Lei nº 1.092, de 3 de maio de 1974;
XXXII - Lei nº 1.093, de 3 de maio de 1974;
XXXIII - Lei nº 1.097, de 22 de maio de 1974;
XXXIV - Lei nº 1.131, de 15 de janeiro de 1974;
XXXV - Lei nº 1.146, de 21 de maio de 1975;
XXXVI - Lei nº 1.148, de 18 de junho de 1975;
XXXVII - Lei nº 1.149, de 18 de junho de 1975;
XXXVIII - Lei nº 1.158, de 24 de setembro de 1975;
XXXIX - Lei nº 1.161, de 24 de setembro de 1975;
XL - Lei nº 1.173, de 26 de novembro de 1975;
XLI - Lei nº 1.192, de 28 de maio de 1976;
XLII - Lei nº 1.201, de 12 de julho de 1976;
XLIII - Lei nº 1.202, de 6 de agosto de 1976;
XLIV - Lei nº 1.203, de 6 de agosto de 1976;
XLV - Lei nº 1.209, de 23 de agosto de 1976;
XLVI - Lei nº 1.236, de 30 de novembro de 1976;
XLVII - Lei nº 1.247, de 15 de dezembro de 1976;
XLVIII - Lei nº 1.260, de 7 de janeiro de 1977;
XLIX - Lei nº 1.288, de 2 de junho de 1977;
L - Lei nº 1.291, de 21 de junho de 1977;
LI - Lei nº 1.304, de 11 de julho de 1977;
LII - Lei nº 1.331, de 28 de setembro de 1977;

LIII - Lei nº 1.360, de 6 de maio de 1978;
LIV - Lei nº 1.362, de 13 de março de 1978;
LV - Lei nº 1.363, de 13 de março de 1978;
LVI - Lei nº 1.364, de 13 de março de 1978;
LVII - Lei nº 1.366, de 28 de março de 1978;
LVIII - Lei nº 1.376, de 6 de abril de 1978;
LIX - Lei nº 1.377, de 13 de abril de 1978;
LX - Lei nº 1.379, de 13 de abril de 1978;
LXI - Lei nº 1.380, de 27 de abril de 1978;
LXII - Lei nº 1.381, de 27 de abril de 1978;
LXIII - Lei nº 1.383, de 11 de maio de 1978;
LXIV - Lei nº 1.384, de 11 de maio de 1978;
LXV - Lei nº 1.385, de 11 de maio de 1978;
LXVI - Lei nº 1.392, de 5 de junho de 1978;
LXVII - Lei nº 1.407, de 29 de junho de 1978;
LXVIII - Lei nº 1.408, de 8 de agosto de 1978;
LXIX - Lei nº 1.409, de 8 de agosto de 1978;
LXX - Lei nº 1.411, de 11 de agosto de 1978;
LXXI - Lei nº 1.412, de 9 de agosto de 1978;
LXXII - Lei nº 1.413, de 14 de agosto de 1978;
LXXIII - Lei nº 1.414, de 21 de agosto de 1978;
LXXIV - Lei nº 1.415, de 21 de agosto de 1978;
LXXV - Lei nº 1.416, de 21 de agosto de 1978;
LXXVI - Lei nº 1.417, de 22 de agosto de 1978;
LXXVII - Lei nº 1.418, de 22 de agosto de 1978;
LXXVIII - Lei nº 1.420, de 14 de setembro de 1978;
LXXIX - Lei nº 1.428, de 27 de setembro de 1978;
LXXX - Lei nº 1.429, de 28 de setembro de 1978;
LXXXI - Lei nº 1.433, de 19 de outubro de 1978;
LXXXII - Lei nº 1.441, de 28 de novembro de 1978;
LXXXIII - Lei nº 1.453, de 6 de dezembro de 1978;

LXXXIV - Lei nº 1.454, de 5 de dezembro de 1978;
LXXXV - Lei nº 1.457, de 15 de dezembro de 1978;
LXXXVI - Lei nº 1.458, de 15 de dezembro de 1978;
LXXXVII - Lei nº 1.459, de 28 de dezembro de 1978;
LXXXVIII - Lei nº 1.461, de 28 de dezembro de 1978;
LXXXIX - Lei nº 1.462, de 28 de dezembro de 1978;
XC - Lei nº 1.476, de 16 de janeiro de 1979;
XCI - Lei nº 1.485, de 7 de março de 1979;
XCII - Lei nº 1.520, de 18 de setembro de 1979;
XCIII - Lei nº 1.521, de 20 de setembro de 1979;
XCIV - Lei nº 1.551, de 21 de março de 1980;
XCV - Lei nº 1.560, de 9 de maio de 1980;
XCVI - Lei nº 1.561, de 9 de maio de 1980;
XCVII - Lei nº 1.565, de 21 de maio de 1980;
XCVIII - Lei nº 1.566, de 21 de maio de 1980;
XCIX - Lei nº 1.567, de 22 de maio de 1980;
C - Lei nº 1.568, de 22 de maio de 1980.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de maio de 2010.

Vereador Edmar Rodrigues
Presidente Câmara Municipal